Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 067/01

EMENTA: Regulamenta e estabelece critérios para calcular hora extra.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica estabelecido para efeito dos cálculos de hora extras, que a jornada de trabalho mensal é de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º. – Fica estabelecido para cálculo do valor da hora trabalhada, para fins de hora extras, a divisão do vencimento básico mais as vantagens permanentes dividido pelo número de horas fixado pelo artigo 1º.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2001

EMENTA: Regulamenta e estabelece critérios para calcular hora extra.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para efeito dos cálculos de hora extras, que a jornada de trabalho mensal é de 200 (duzentas) horas

Art. 2º - Fica estabelecido para calculo do valor da hora trabalhada, para fins de hora extras, a divisão do vencimento básico mais as vantagens permanentes dividido pelo número de horas fixado pelo artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO
25/ABR/2001
Maria Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

EXPEDIENTE
Em, 24/ABR/2001

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 067/01

EMENTA: Regulamenta e estabelece critérios para calcular hora extra.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido para efeito dos cáculos de hora extras, que a jornada de trabalho mensal é de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º - Fica estabelecido para calculo do valor da hora trabalhada, para fins de horas extras, a divisão do vencimento básico mais as vantagens permanentes dividido pelo número de horas fixado pelo artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001-04-28

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

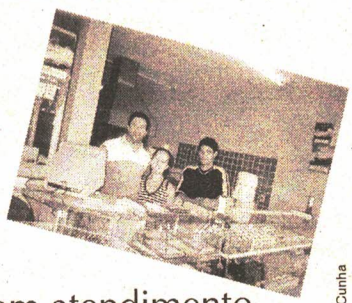
Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

UMA BOA NOTÍCIA
O QUE JÁ ERA BOM FICOU MELHOR!

O Restaurante A Patanisca em novas instalações com muita gente bonita, decoração criativa e pratos de dar água na boca.





Tudo isso com atendimento personalizado. Afinal na Patanisca você está em primeiro lugar.

Fotos: Sérgio Cunha

Bancad

Entre as 181 assin
deputadas e 27 de se
favor da CPI da Corr
tão 21 dos 46 deputad
e dois dos três senad

Quase a totalidade
sição, com exceção de
do PPB e outro do
deputado do PL deixo
nar, apesar do endoss
quase todos do partid
ra os nomes abaixo.

A FAVO

DEPUTADOS
Alexandre Cardoso (
Bispo Rodrigues (PL
Carlos Santana (PT)
Cornélio Ribeiro (PS
Eber Silva (PL)
Fernando Gabeira(P
Francisco Silva (PL)
Iédio Rosa (PSB)
Jair Bolsonaro (PPB
Jandira Feghali (Pcd
João Sampaio (PDT
Jorge Bittar (PT)
Jorsé Egídio (PL)
Luizinho (PST)
Luiz Sérgio (PT)
Milton Terner (PT)
Miro Teixeira (PDT)
Miriam Reid (PSB)
Paulo Baltazar (PSB
Vivaldo Barbosa (PI
Wanderley Martins

SENADORES
Geraldo Cândido (P
Roberto Saturnino (

J. B. Cunha Edi
Publicidade e Pro
CNPJ: 04.288.373/
Insc. Municipal: 19
Redação:
Rua Rego Barros, nº 1
Centro - Rio das Os
Shopping Village
Filial:
Rua Wellington Bor
Barra de São João - Casimi
CEP: 28880-000 - Tel.: (
www.jornalagora.hp
Editor:
Sérgio de Oliveira
DRT 102.952/M
Secretária de Re
Ruth Gomes da
Digitação:
Simone Pereira - (24)